

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 231, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000001826-3;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 151/2025/CG, que designou assessores da DPE/AP para atuação em mutirão de atendimentos no bairro Marabaixo, em Macapá/AP, no dia 15 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 224/2025/DPG, que designou servidores da DPE/AP para atuação em mutirão de atendimentos no bairro Marabaixo, em Macapá/AP, no dia 15 de março de 2025;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam em mutirão de atendimentos no bairro Marabaixo, em Macapá/AP, no dia 15 de março de 2025.

Dia 15 de março de 2025	
Nº	NOME
1	Ariany Helena de Almeida Santos
2	Amanda Silva Iudice
3	Luany Vitória dos Reis Ferreira
4	Lucas Fonseca Freitas
5	Luciano Línick



6	Tarciana Venancio de Carvalho
7	Aline Colares Moraes
8	Acemildo Barbosa dos Santos
9	Ana Rute Lacerda da Rocha nascimento de Almeida
10	Caroline Larissa Silva Mesquita
11	Diógenes Elesbão da Silva Junior
12	Eliane Martins das Chagas
13	Edmilson do Espírito Santo Gomes
14	Georgeth Dos Santos Da Costa
15	Ingrid Valéria Teixeira Soares Dias
16	Kathya Do Socorro Santos Fonseca
17	Kelly Marylin Costa Cardoso
18	Radamés Dayan Guimarães Pinto (militar)
19	Thales Iohan Domingues Palacio Real
20	Lucas Soutelo Souto Pinheiro

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria, excetuando-se os servidores abaixo:

1	Radamés Dayan Guimarães Pinto (militar)
2	Edmilson do Espírito Santo Gomes

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 232, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Publiciza deslocamento de servidora até a cidade de Recife/PE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000002523-5;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da servidora **Regina Coelho de Almeida**, até a cidade de Recife/PE, no período de 25 a 28 de março de 2025, para participação no Curso: eSocial no âmbito da Administração Pública, na prática e demonstração no ambiente oficial, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 233, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Publiciza deslocamento de servidora até a cidade de Recife/PE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000002519-7;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da servidora **Taimara Pereira de Abreu**, até a cidade de Recife/PE, no período de 25 a 28 de março de 2025, para participação no Curso: eSocial no âmbito da Administração Pública, na prática e demonstração no ambiente oficial, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 234, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Publiciza deslocamento de servidora até a cidade de Recife/PE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000002518-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da servidora **Joseleide Cristina Machado Oliveira**, até a cidade de Recife/PE, no período de 25 a 28 de março de 2025, para participação no Curso: eSocial no âmbito da Administração Pública, na prática e demonstração no ambiente oficial, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 156, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º [25.0.000001915-4/SEI](#),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 184, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Tartarugalzinho**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Guilherme Francisco Souza Amaral, na **Defensoria de Ferreira Gomes**, nos dias **14 e 15 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 157, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002236-8/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 14 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Thalita Araújo Silva, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **nos dias 28 de março, 8, 9 e 10 de abril de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 158, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º [25.0.000002486-7/SEI](#),

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024 da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Edilena Gonçalves Dias**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 10 a 14 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002215-5/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 147, de 14 de março de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação de acumulação extraordinária da **1ª Defensoria de Família de Macapá**, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 15 a 21 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Designar a **8ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Sidney João Silva Gavazza, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 15 a 21 de setembro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 160, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002167-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 149, de 17 de março de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 180, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação de acumulação extraordinária da **1ª Defensoria Criminal de Macapá**, na **2ª Defensoria Criminal de Macapá**, **nos dias 20 e 21 de março de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na **2ª Defensoria Criminal de Macapá**, **nos dias 20 e 21 de março de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 161, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º [25.0.000002453-0/SEI](#),

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024 da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Valdira da Silva Nobre**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 13 a 17 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 07 - SDPG/ADM, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Instalar Comissão para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidade em desfavor da empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela portaria n.º 395, de 2 de maio 2024,

CONSIDERANDO, o processo eletrônico SEI n.º 24.0.000001137-8;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 36/2024 - DPG/DPE-AP, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2024 - DPG/DPE-AP, Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens, serviços e obras.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 48/2024 - DPG/DPE-AP, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidades e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei federal n.º Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos, 156 e 157, da Lei federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o edital do Pregão Eletrônico SRP. n.º 017/2024 - DPE/AP;

CONSIDERANDO, que a empresa, TP Produções Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ: 14.061.845/0001-00, vencedora do Pregão Eletrônico SRP. n.º 017/2024 - DPE/AP, descumpriu o prazo regulamentar para a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 001/2025 - DPE/AP, sem apresentar justificativa formal;



CONSIDERANDO, que a conduta relatada pode configurar infração administrativa, nos termos do art. 156 da Lei federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sujeita às sanções previstas no art. 156, incisos I a IV, da mesma norma;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar comissão para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidade em desfavor da empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA, em razão do descumprimento do prazo regulamentar para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 001/2025- DPE/AP.

Art. 2º. Designar, para compor a comissão para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidade em desfavor da empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA, o servidor **Fabricio Bruno Souza Barata, (presidente da comissão)** e a servidora **Verlane Celia Amorim Costa** para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente comissão.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. Notificar a empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA para que, no prazo de 15 dias úteis, contando da data de sua intimação, apresente sua defesa, caso deseje, em face das acusações que lhe são imputadas garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002397-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Ane Sofia Santos
de Jesus, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 2 e 5 de
maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002159-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Renata Guerra Pernambuco, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, nos dias 16, 17, 18, 20 e 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001687-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Josy da Silva Leite Giffoni, que exerce suas atividades na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, anteriormente deferidas para o período de 21 a 30 de julho de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 6 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: